

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0042426-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental Supressão Vegetação	<b>11020000074/20</b>	NUCLEO PATROCÍNIO

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: ILDEU DE PÁDUA GOULART CPF/CNPJ: 062.083.806-00  
 Endereço: RUA TUPACIGUARA, 575 AP - 604 Bairro: APARECIDA  
 Município: UBERLÂNDIA UF:MG CEP:38.400-618 Telefone: (34) 9206-0056

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ILDEU DE PÁDUA GOULART CPF/CNPJ: 062.083.806-00  
 Endereço: RUA TUPACIGUARA, 575 AP - 604 Bairro: APARECIDA  
 Município: UBERLÂNDIA UF:MG CEP:38.400-618 Telefone: (34) 9206-0056

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Ataque, Lugar "coqueiros".	<b>Área Total (ha): 348,6406</b>
Município/Distrito/UF: COROMANDEL-MG	Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 31.635 2	INCRA (CCIR): 000.027.662.119-0
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 261.000	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:	

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
<b>Área Total (ha)</b>	<b>0,0000</b>

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	54,4466	ha
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	70,2000	ha

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura		54,4466

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	54,4466
<b>Total</b>	<b>54,4466</b>
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	54,4466
<b>Total</b>	<b>54,4466</b>

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		1.041,57	M3

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

APP com cobertura vegetal nativa	
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
	<b>Total</b> 0,0000

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP: 1149443-2

Data da Vistoria: quarta-feira, 3 de junho de 2020

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

PATROCINIO, 07/10/2020

**12 – VALIDADE****Data de Emissão: 07/10/2020****Data de Validade: 07/10/2023**

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- O trabalho de exploração florestal só poderá iniciar se os limites da área de reserva legal estiverem devidamente demarcados em campo, através de piquetes e por profissional habilitado.
- Respeitar rigorosamente os limites das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanentes.
- Respeitar os limites da área autorizada para intervenção ambiental.
- Fazer uso correto de fertilizantes e pesticidas, de acordo com receituário agronômico.
- Não extraír madeiras de corte proibido por lei, pequi e ipê amarelo e tampouco fazer uso de fogo sem a autorização do órgão ambiental competente.
- Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.
- Como o terreno é plano a suave-ondulado, recomenda-se construir curvas de nível.
- Realizar o desmate em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Proteger as áreas de preservação permanentes existentes no entorno da propriedade.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	260267	7983348
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204				

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**